

ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ Amazônia patrimônio dos brasileiros

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA

Presidente

SILVIO MANOEL DE LIMA

Secretário

GILDECI BARBOSA SILVA

Relator



OF. GAB. PRES. Nº 022/2020

Caracaraí - RR, 17 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ZENIILSON DE OLIVEIRA SOUSA

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, encaminho a Vossa Excelência o Projeto nº 003/2020, "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo efetivo de Coveiro constante da Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e dá outras providências", para ser analisado e votado por esta Comissão".

Atenciosamente,

JOSUÉ SALES TEIXEIRA
Presidente CMC

em 17/ de Jarines.

Tention o South



OF. CJRDCAF. Nº 010/2020.

Caracaraí - RR, 17 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
GILDECI BARBOSA SILVA

Relator da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários. NESTA/.

Senhor Relator,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o Projeto de Lei nº 003/2020, "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo efetivo de Coveiro constante da Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e dá outras providências", para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,

ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA

Presidente da Comissão



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer ao Projeto de Lei nº 003/2020, "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo efetivo de Coveiro constante da Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e dá outras providências", onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2020.

ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA

Presidente

SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR

Secretário

RECI BARBOSA SILVA Relator da Comissão.



PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao Projeto de Lei nº 003/2020, "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo efetivo de Coveiro constante da Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e dá outras providências".

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Este relator analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 22 de junho de 2020.

Relator da Comissão



ATA

No vigésimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários, para discutirem sobre ao Projeto de Lei nº 003/2020, "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo efetivo de Coveiro constante da Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e dá outras providências". Lida á matéria e o Parecer do Relator, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 22 de junho de 2020.

ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA

Presidente

GILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR

Secretário

DECIBARBOSA SILVA

Relator da Comissão.



OF. CJRDCAF. Nº 011/2020.

Caracaraí - RR, 22 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ZENIILSON DE OLIVEIRA SOUSA

Presidente da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº** 003/2020, "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo efetivo de Coveiro constante da Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e dá outras providências", devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

CI BARBOSA SILVIA Pelator da Comissão



OF. CJRDCAF. Nº 012/2020

Caracaraí - RR, 22 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor **JOSUÉ SALES TEIXEIRA** Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí – Estado de Roraima. NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o Projeto de Lei nº 003/2020, "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo efetivo de Coveiro constante da Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e dá outras providências", devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA Presidente da Comissão



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

AGNALDO LUIZ XAVIER
Presidente

LUIZ RODELE PEREIRA



OF. GAB. PRES. Nº 023/2020

Caracaraí - RR, 17 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor

AGNALDO LUIZ XAVIER

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras Pública e Urbanismo.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto nº** 003/2020, "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo efetivo de Coveiro constante da Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e dá outras providências", para ser analisado e votado por esta Comissão.

Atenciosamente,

JOSUÉ SALES TEIXEIRA
Presidente CMC



OF. CFOOPU. Nº 007/2020.

Caracaraí - RR, 17 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor **ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA**Relator da Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras Pública e Urbanismo.

NESTA/.

Senhor Relator,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o Projeto de Lei nº 003/2020, "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo efetivo de Coveiro constante da Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e dá outras providências", para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,

17/06/2020 Tenhoro. San

AGANLDO LUIZ XAVIER Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ Sala das Comissões

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer ao Projeto de Lei nº 003/2020, "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo efetivo de Coveiro constante da Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e dá outras providências", onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2020.

AGNALDO LUIZ XAVIER

Presidente

LUIZ RODATEUES PEREIRA

Secretário

ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA

Relator da Comissão



PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao Projeto nº 003/2020, "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo efetivo de Coveiro constante da Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e dá outras providências".

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Este relator analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e que sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 22 de junho de 2020.



ATA

No vigésimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador AGNALDO LUIZ XAVIER, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras Pública e Urbanismo, para discutirem sobre o Projeto nº 003/2020, "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo efetivo de Coveiro constante da Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e dá outras providências", Lida a matéria e o Parecer do Relator, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, LUIZ RODRIGUES PEREIRA secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 22 de junho de 2020.

AGNALDO LUIZ XAVIER

Presidente

LUIZ RODRIGUES PEREIRA

Secretário



OF. CFOOPU. Nº 008/2020.

Caracaraí - RR, 22 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor AGNALDO LUIZ XAVIER

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras Pública e Urbanismo.

Nesta/

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o Projeto de nº 003/2020, "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo efetivo de Coveiro constante da Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e dá outras providências", devidamente analisado e tecnicamente aprovado por esta Relatoria.

Atenciosamente,



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ Sala das Comissões

OF. CFOOPU. Nº 009/2020

Caracaraí - RR, 22 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor

JOSUÉ SALES TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com' os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o Projeto nº 003/2020, "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo efetivo de Coveiro constante da Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e dá outras providências", devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

AGNALDO LUIZ XAVIER Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ "AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Caracaraí

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO/GAPRE/0239/2020

Caracaraí (RR), 16 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor JOSUÉ SALES TEIXEIRA Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí/RR Nesta

Assunto: Projeto de Lei nº 003/2020.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e os nobres Edis desse Poder Legislativo, de ordem de Sua Excelência a Senhora Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo, Prefeita Municipal, encaminhamos para deliberação e apreciação nessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 003/2020, que "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO EFETIVO DE COVEIRO CONSTANTE DA LEI nº 489/2009, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Em virtude da relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em regime de urgência urgentíssima e em sessão extraordinária.

Atenciosamente,

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita Municipal

46/06/2020



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 003/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO EFETIVO DE COVEIRO CONSTANTE DA LEI n° 489/2009, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°- Fica aumentado na estrutura da Lei Municipal nº 489/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral, o número de vagas para o cargo efetivo de Coveiro, constante nos Anexos III, IV, V e VI, que passa a viger no quantitativo a seguir descrito:

CARGO/QUADRO DE CARREIRAS	Nº VAGAS EXISTENTES	NOVAS VAGAS	TOTAL DE VAGAS NO CARGO
COVEIRO/ Auxiliar em Serviços de Apoio - AXA	02	01	03

Art. 2°. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias oriundas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, consignadas no orçamento vigente, podendo haver remanejamento.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí/RR, aos 15 de junho de 2020.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita de Caracaraí



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2020, DE 15 DE JUNHO DE

2020

Senhor Presidente.

Nobres Edis,

É com grata satisfação que submeto a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 003/2020, que versa sobre o aumento do número de vagas para o cargo efetivo de Coveiro, constante da Lei Municipal nº 489/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral.

A urgente necessidade do aumento de número de vagas no cargo em referência decorre do déficit no quantitativo de vagas para provimento por servidores efetivos para atender a demanda de uma população estimada pelo IBGE (2019)¹ de cerca de 21.926 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis) habitantes, com percentual de cerca de 80% (oitenta) por cento das pessoas residentes na sede Município², o que torna o número de 02 (dois) coveiros insuficientes para a prestação de serviços públicos de sepultamento.

É importante trazer à baila que em janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto provocado pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) identificado como causa de doença respiratória aguda grave (COVID-19), como uma emergência de saúde pública de interesse internacional (ESPII) e, em março de 2020, com a disseminação do vírus em diferentes países, foi declarada a pandemia.

O aumento do surto da doença elevou substancialmente o número de pessoas infectadas e de óbitos, como se vislumbra do Boletim Epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde no dia 14/06/2020, com o mais recente balanço da COVID-19 no Brasil que é de 43.332 óbitos acumulados³. Em Roraima somam-se 203 óbitos, sendo 02 de Caracaraí, situação que demonstra a urgente necessidade de a Administração Municipal adotar providências para o enfrentamento do iminente cenário de aumento dos óbitos ocasionados pela doença infecciosa que é crescente em todo o País.

Por fim, é oportuno discorrer que o Município dispõe de candidatos aprovados no quadro de reserva do último concurso aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2016, não se fazendo necessária a realização de um novo certame seletivo para o provimento da vaga a ser criada, minimizando-se as despesas públicas.

São essas as razões que faço ao relevante projeto de cunho emergencial em saúde pública, contando com a presteza em sua aprovação, valendo-me da oportunidade para renovar os votos de estima e apreço.

Caracaraí (RR), 15 de junho de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO PREFEITA MUNICIPAL

¹ https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/caracarai/panorama. Acesso em 15 de junho de 2020.

² https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18313-populacao-rural-e-urbana.html. Acesso em 15 de junho de 2020.

³ https://covid.saude.gov.br/. Acesso em 15 de junho de 2020.



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA ONLINE NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR. EM 22 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Às nove horas do dia 22 de junho de dois mil e vinte, ocorreu na sala de reunião da Sessão ordinária online. O Senhor Presidente iniciou-se a reunião na sala das comissões, estando presentes os vereadores Gildeci Barbosa Silva, Júlio Cesar Reis Silva, Agnaldo Luiz Xavier, Maria de Pinho Mineiro, João Eudes de Souza, Jailson Max Fernandes dos Santos, Zenilson de Oliveira Sousa, Silvio Manoel de Lima Junior, Vitor Marcelo Moreira Ferreira e Luiz Rodrigues Pereira. O presidente solicitou que colocassem a matéria para ordem do dia, "Os Balancetes Financeiros da Câmara Municipal de Caracaraí – Referentes aos Meses de Janeiro - fevereiro e março de 2020". sendo aprovada por unanimidade a matéria em pauta. O senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que colocasse a segunda matéria para ordem do dia, "Projeto de Lei 003/2020 - "Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo de coveiro constante na Lei Nº 489/2009, da Administração Geral e das outras providências". O senhor Presidente colocou a matéria para discussão. Fez uso da palavra os vereadores Gildeci Barbosa, Júlio Cesar Reis, Vitor Marcelo Moreira, Silvio Manoel de Lima Junior, Jailson Fernandes dos Santos, Luiz Rodrigues Pereira, João Eudes de Sousa. O senhor Presidente colocou em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Não havendo, mas nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião. Eu JÚLIO CESAR REIS SILVA, secretariei e lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada será assinada pela mesa diretora desta Casa. Sala de reuniões, em 22 de junho de dois mil e vinte.

> Josué Sales Teixeira Presidente da CMC

Júlio Cesar Reis Silva 1º Secretário

Zenilson de Oliveira Sousa 2º Secretário



SALA DAS REUNIÕES – SESSÃO ORDINÁRIA - ONLINE

FICHA DE VOTAÇÂO

PROJETO DE LEI Nº 003/2020 – "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS DO CARGO EFETIVO DE COVEIRO CONSTANTE DA LEI Nº 489/2009, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VOTAÇÃO EM 22/06/2020.

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Agnaldo Luiz Xavier	GIM
Gildeci Barbosa Silva	SIM
Jailson Max Fernandes dos Santos	SIM
João Eudes de Sousa	SIM
Júlio Cesar Reis Silva	SIM
Luiz Rodrigues Pereira	51 M
Maria de Pinho Mineiro	SIM
Silvio Manoel de Lima Junior	Sim
Victor Marcelo Moreira Ferreira	SIM
Zenilson de Oliveira Sousa	SIM

APROVADO ()

REJEITADO ()

JOSUÉ SALES TEXEIRA Presidente

JULIO CESAR REIS SILVA 1º Secretário